

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 15.982.578-7 Contrato:
003/2014

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná –
DPPR e PLANSERVICE TERCERIZAÇÃO DE
SERVIÇOS - EIRELI.

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a
Empresa no montante de R\$ 26.000,57,
decorrente das repactuações de 2019 e 2020.

Dotação Orçamentária:
0701.03.122.43.4008/100/3.3 – Gestão da
Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/
Outras Despesas Correntes. Rubricas:
3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação;
3.3.90.37.04; 3.3.90.49.07 – Copa e Portaria.
Assinatura: 11 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2022 - DPPR**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual
aquisição de persianas horizontais, com instalação,
para as sedes da Defensoria Pública do Estado do
Paraná localizadas em toda a abrangência do estado.

Data da sessão: 28/03/2022.

Horário de abertura das propostas: 13:30 horas.

Horário de início da disputa: 14:30 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID:
927053).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e [www.licitacoes-
e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

atribuições legais, especificamente o artigo
18 da Lei Complementar Estadual nº
136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos autos
18.690.963-1

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o
Defensor Público **WISLEY RODRIGO
DOS SANTOS**, para atuar perante a 91ª
Defensoria Pública de Curitiba, com
atribuição para atuar em todos os feitos na
defesa do acusado perante a 2ª Vara Plenário
do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase
plenária, afastando-o de suas titularidades
originais.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o
Defensor Público **VITOR EDUARDO
TAVARES DE OLIVEIRA**, para atuar
perante a 92ª Defensoria Pública de
Curitiba, com atribuição para atuar em todos
os feitos na defesa do acusado perante a 2ª
Vara Sumariante do Tribunal do Júri de
Curitiba, até a fase de preclusão da
pronúncia, afastando-o de suas titularidades
originais.

Art. 2º. Esta Resolução vigorará do dia 01
de março de 2022 até o dia 01 de junho de
2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 087, DE 08 DE
MARÇO DE 2022**

*Designa Extraordinariamente Defensor
Público*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 61, DE
11 DE MARÇO DE 2022**

*Altera a Instrução Normativa n.º 034/2019,
que trata da Normatização das viagens
oficiais no âmbito da Defensoria Pública do
Estado do Paraná*



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XXII, e no art. 157, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 22 da Instrução Normativa 34, de 10 de abril de 2019, passa a contar acrescido de segundo parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 22
§2º. Nos pedidos de viagem que envolvam a aquisição de passagem aérea, não será adquirida bagagem para ser despachada, salvo no caso de pedido expresso e justificado por parte do solicitante.

I – Caberá à chefia imediata analisar e aprovar o pedido de bagagem despachada, não se admitindo pedidos intempestivos ou reembolso posterior.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011, e regimentais contidas no artigo 10 do Regimento Interno do Conselho

Superior, torna pública a pauta da **2ª Reunião Ordinária de 2022**, pública e presencial com transmissão online se houver viabilidade técnica (capacidade de vagas para o público limitada devido as restrições sanitárias), a ser realizada nos dias **17 e 18 de março de 2022, com início às 9h00min**, no Espaço do Auditório, 3º Andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, Edifício Hauer;

EXPEDIENTE			
Abertura da sessão e demais providências (art. 35-36, Regimento Interno).		Presidência	
MOMENTO ABERTO			
Conforme inscrição (art. 39, Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO
1	-	Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2022	Presidência/ Assessoria
2	18.637.552-1	Impugnação ao Edital 001/2022 – Abertura de Inscrições para o IV Concurso Público – RATIFICAÇÃO	Presidência/ Para ratificação
3	18.295.605-8	Inscrição para compor a CEPRO de membros – Homologação	Presidência/ Para Homologação
4	18.667.780-3 18.682.538-1 18.682.747-3 18.644.732-8 18.657.291-2 18.680.990-4 18.681.127-5	Inscrições para Promoção por Merecimento: Fernanda Luckmann Saratt Leonardo Aguiar Silveira João Victor Rozatti Longhi Mariela Reis Bueno Ana Luisa Imoleni Miola Vinicius Santos de Santana Caroline Nogueira Teixeira de Menezes	Presidência/ Para Homologação
5	18.603.562-3	Proposta de Alteração da Deliberação CSDP 027/2014 – Regimento Interno do Conselho Superior	Presidência/ Vistas Gabriela
6	16.049.547-2	Avaliação de Estágio Probatório de Agente Profissional – Joslei Laura Biavati de Lima	1ª Subdefensoria Pública-Geral
7	16.250.264-6	Avaliação de Estágio Probatório de Agente	1ª Subdefensoria Pública-Geral



		Profissional – Evelyze Giniescki Dias	
8	17.389.801-0	Regulamentação de Curadoria Especial de réu preso	Corregedoria-Geral
9	15.592.532-9	Abertura de Concurso Público para cargos de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná	Corregedoria-Geral
10	18.347.907-5	Aprovação da Lista de Antiguidade de Servidores - 2022	Ricardo

Link de Acesso à Reunião:

<https://www.webconf.pr.gov.br/b/sal-tob-kyl-srr>

Curitiba, 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Paraná

